ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CARTA CONVITE 014/15

Às 10h, do dia 09/07/2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Candelária, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 1108/14, de 29/12/2014, do Senhor Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros:

CLEBER VARGAS MACHADO	PRESIDENTE
ELAINE SUELI ECKEL	Membro
TALES LUIZ HEINZE MACHADO	Membro
FABIO STEIL	Membro
MELISE WOLLMANN	Suplente
ANDRÉIA BEATRIZ HÜBNER	Suplente
CARINE CARVALHO WAGNER	Suplente

Atuaram nesta reunião o presidente CLEBER VARGAS MACHADO e os membros TALES LUIZ HEINZE MACHADO e ELAINE SUELI ECKEL, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação e da proposta financeira, da Carta Convite que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA O CREAS CUIDAR, SERVIÇOS GRAFICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SALAS DOS PRÉDIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O CREAS CUIDAR,** para a Secretaria da Municipal de Assistência Social.

O Senhor Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas que são:

ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
FÁBIO A. JUNGBLUT
CR EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA
P. SCHMACHTENBERG

Ainda haviam sido convidadas as empresas GRÁFICA GARTEN SUL LTDA e GRÁFICA DALLAS LTDA, que não compareceram ao certame. Abertos os envelopes, foram analisados e rubricados os documentos. Verificou-se que a empresa FÁBIO A. JUNGBLUT apresentou o contrato social sem autenticação, não apresentou as negativas Estadual, Municipal e Federal, também não apresentou as declarações de menor e de idoneidade, sendo julgada inabilitada por estes motivos. Os demais interessadas foram julgadas habilitadas. Como todas renunciaram ao prazo para recurso da fase de habilitação, em seguida, foram abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, que foram rubricadas, analisadas e feito o quadro comparativo de preços. A Comissão julgou vencedoras as Empresas CR EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA nos itens 01, 07 e 10. A empresa P. SCHMACHTENBERG nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09. A Comissão recomenda que o objeto licitado seja adjudicado às referidas empresas. Aberto o prazo para recurso, conforme prevê o art. 109, da Lei. 8.666/93, e posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, será assinada e encerrada a presente ata, que está sendo postada no site oficial do Município de Candelária em 09/07/15.